



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 196/2015

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 4º da Portaria nº 595/2014, por mais 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 004/2015, datada em 15 de Janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e retroagindo seus efeitos legais em 21 de Abril de 2015.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Abril de 2015.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Boletim do Leve
Nº 2128
De 25/04/15
Resp. flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br